

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
PORTARIA Nº 151/PGJM, DE 23 DE JULHO DE 2026

Estabelece regras específicas referentes ao regime de trabalho não presencial exclusivamente remoto dos servidores, no âmbito do Ministério Público Militar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e CONSIDERANDO a publicação da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as regras do trabalho não presencial, cumpridos de forma exclusivamente remota, à realidade do Ministério Público Militar;

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores existentes nas unidades do Ministério Público Militar, com necessidade de planejar e limitar a concessão da jornada exclusivamente remota, a fim de não prejudicar o atendimento presencial do jurisdicionado; e

CONSIDERANDO que modalidade de trabalho híbrido tem se revelado útil e equilibrada, tanto aos interesses da Administração quanto dos servidores, devendo as modalidades teletrabalho e trabalho remoto serem autorizadas em casos excepcionais e estritamente necessários, resolve:

CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais

Art. 1º As atividades dos servidores desempenhadas fora das dependências de suas unidades de lotação, em regime exclusivamente remoto - compreendendo o teletrabalho e o trabalho à distância na modalidade remota - serão autorizadas somente em casos excepcionais, e regidas pelas normas gerais previstas na Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, aplicando-se as regras específicas estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º A realização do trabalho não presencial, em qualquer das modalidades, é facultativa, condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração, mediante requerimento do interessado e avaliação da chefia imediata e dos gestores da unidade administrativa, sempre em consonância com o interesse público e a continuidade do serviço.

§ 2º O trabalho exclusivamente remoto não constitui direito do servidor e será concedido exclusivamente pelo Diretor-Geral do Ministério Público Militar, por delegação de competência do Procurador-Geral de Justiça Militar, após manifestação da chefia imediata e mediata, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

§ 3º O percentual de servidores em trabalho exclusivamente remoto, por unidade, não poderá exceder 30% (trinta por cento) de sua lotação efetiva, cabendo ao membro responsável pelo Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, pela Procuradoria de Justiça Militar, ou pelo Ofício de Representação, a definição nominal para o limite estabelecido.

§ 4º Na unidade em que estejam lotados apenas 2 (dois) servidores, somente poderá ser concedido regime de teletrabalho ou trabalho remoto a um deles, podendo ocorrer revezamento, a critério do gestor.

§ 5º O pedido de concessão de teletrabalho fundamentado nas hipóteses do artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024 deve cumprir o requisito do registro da condição especial de trabalho nos assentamentos funcionais do servidor, inclusive no que se refere aos dependentes.

CAPÍTULO II - Da Concessão e Renovação do Trabalho Remoto

Art. 2º A concessão e a renovação do trabalho exclusivamente remoto - compreendendo o teletrabalho e o trabalho à distância na modalidade remota - será autorizada pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º O Departamento de Atenção à Saúde (DAS) informará se há registro de contraindicação por motivo de saúde para o trabalho não presencial, constatada em perícia médica, bem como se o servidor se encontra com o Exame Periódico de Saúde vigente, conforme a periodicidade exigida na norma regulamentar.

§ 2º Durante o período a que se refere o caput, não havendo recomendação da área médica em sentido contrário, o servidor deverá cumprir jornada exclusivamente presencial pelo prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos, em data a ser definida pelo chefe imediato ou gestor administrativo, com o objetivo de assegurar o contato direto com a chefia, a convivência com os colegas da unidade, a atualização da rotina de trabalho no setor e o fortalecimento da cultura organizacional.

§ 3º Durante o período presencial mencionado no parágrafo anterior, serão realizadas ações de monitoramento e atualização, com vistas à avaliação da continuidade do regime remoto.

§ 4º A unidade de origem do servidor deverá promover a atualização quanto às legislações, normas e rotinas institucionais, a fim de alinhar os conhecimentos do servidor em teletrabalho com os do regime presencial.

§ 5º O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) deverá implementar ações destinadas ao monitoramento da experiência do servidor no teletrabalho, incluindo a aplicação de questionário para avaliação da percepção sobre a comunicação com a chefia e verificação de desempenho do servidor, além da identificação de dificuldades enfrentadas.

§ 6º Somente será autorizada a renovação do trabalho exclusivamente remoto, após comprovação, nos autos, do cumprimento da jornada presencial a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 7º Os servidores que realizam trabalho à distância em unidade distinta de sua lotação de origem, com cumprimento de jornada presencial ou híbrida, ficam dispensados, a critério do chefe imediato e do gestor da Unidade, do cumprimento da jornada presencial a que se refere o § 2º deste artigo, em sua lotação de origem.

Art. 3º A concessão e a renovação do trabalho remoto no exterior poderão ser concedidas de forma excepcional, exclusivamente para o caso de acompanhamento de cônjuge, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo único. O servidor autorizado a exercer trabalho à distância, na modalidade remota no exterior, estará sujeito às mesmas exigências previstas nos parágrafos do artigo anterior.

CAPÍTULO III - Dos Requisitos e Procedimentos

Art. 4º O servidor deverá apresentar declaração formal de que atende a todos os requisitos para o exercício do trabalho não presencial, comprometendo-se a informar à Administração qualquer alteração superveniente.

§ 1º O requerimento de concessão ou renovação do regime remoto, acompanhado do respectivo plano de trabalho, deverá ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para o início da jornada.

§ 2º É vedado o início do trabalho remoto antes da autorização expressa do Diretor-Geral do Ministério Público Militar.

Art. 5º A participação no Exame Periódico de Saúde do Ministério Público Militar constitui requisito obrigatório para a autorização ou renovação do regime de trabalho exclusivamente remoto, cabendo ao DAS verificar e informar o cumprimento dessa exigência.

CAPÍTULO IV - Das Disposições Gerais

Art. 6º O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) deverá implementar sistema informatizado de gestão, destinado a assegurar a qualidade, segurança e integridade das atividades realizadas remotamente, bem como a mensuração da produtividade e o acompanhamento dos resultados obtidos.

§ 1º Até que o referido sistema seja efetivamente implantado, o servidor deverá preencher o Formulário de Acompanhamento, contendo informações diárias sobre sua produtividade, para fins de avaliação do trabalho realizado.

§ 2º A apresentação de formulários que não atendam aos requisitos estabelecidos nesta Portaria implicará o indeferimento do pedido de concessão ou renovação do regime remoto.

Art. 7º Compete ao Diretor-Geral do Ministério Público Militar dirimir eventuais dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Geral de Justiça Militar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 167/PGJM, de 26 de agosto de 2025..

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.533, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 4593/2026, resolve:

Art. 1º. CRIAR a Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos, vinculada à Assessoria Jurídica da Presidência.

Art. 2º. TRANSFORMAR 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-CJ2 da Assessoria Jurídica da Presidência em COORDENADOR(A)-CJ2, vinculando-o à Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos.

Art. 3º. ALTERAR a vinculação de 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-AJP-FC05, da Assessoria Jurídica da Presidência para a Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos.

Art. 4º. CRIAR a Divisão de Apoio Jurídico e Processual, vinculada à Assessoria Jurídica da Presidência.

Art. 5º. TRANSFORMAR 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR-CJ1 da Assessoria Jurídica da Presidência em CHEFE DE DIVISÃO-CJ1, vinculando-o à Divisão de Apoio Jurídico e Processual.

Art. 6º. ALTERAR a vinculação de 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-AJP-FC05, da Assessoria Jurídica da Presidência para a Divisão de Apoio Jurídico e Processual.

Art. 7º. TRANSFORMAR 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO PARA NORMATIZAÇÕES-CJ1 da Assessoria Jurídica da Presidência em ASSESSOR(A)-CJ1, mantendo sua vinculação atual.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO CFC Nº 1.801, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Plano de Cargos, Salários e Carreiras (PCSC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Cargos, Salários e Carreiras (PCSC) do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2026.

CONTADOR WEBERTH FERNANDES
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACÓRDÃO DE 21 DE JULHO DE 2026

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL PAe Nº 000210.13/2026-CFM

ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (PEP nº 016.053-300/2021) APELANTES/DENUNCIADAS: Dra. Thereza Cristina Pignataro Ramos da Silva - CRM/SP nº 51.952.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 03 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina em conhecer e negar provimento aos recursos interpostos pelas apelantes/denunciadas.

Com relação a 1ª apelante/denunciada, por unanimidade foi mantida a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a sanção de "CENSURA CONFIDENCIAL EM AVISO RESERVADO", prevista na alínea "b" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57 e, por unanimidade, foi caracterizada a infração aos artigos 18 (c/c Resolução CFM nº 1.974/2011, atual Resolução CFM nº 2.336/2023), 51, 58, 111 e 112 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18).

Com relação a 2ª apelante/denunciada, por unanimidade, foi mantida a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a sanção de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57 e, por unanimidade, foi caracterizada a infração aos artigos 18 (c/c Resolução CFM nº 1.974/2011, atual Resolução CFM nº 2.336/2023), 51, 58, 111 e 112 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18), tudo nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 11 de junho de 2026. (data do julgamento) FLÁVIO FREITAS BARBOSA, Presidente da Sessão; CLEITON CASSIO BACH, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL PAe Nº 000215.13/2026-CFM

ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (PEP nº 000111/2020) APELANTE/DENUNCIADO: Dr. Geovane Estevao Vieira de Freitas - CRM/MG nº 39.043

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 05 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante/denunciado.

Por unanimidade, foi confirmada a sua culpabilidade e mantida a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a sanção de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57 e, por unanimidade, foi caracterizada a infração aos artigos 58, 80, 81 e 87 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 11 de junho de 2026. (data do julgamento) ANTONIO EDSON SOUZA MEIRA JÚNIOR, Presidente da Sessão; ANTÔNIO HENRIQUES DE FRANÇA NETO, Relator.

JOSÉ ALBERTINO SOUZA
Corregedor

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA CRO-RR-23, DE 8 DE JULHO DE 2026

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Roraima - CRO-RR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.234, de 14 de abril de 1964, o Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e o Regimento Interno do CRO-RR, "ad referendum" do plenário,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a situação funcional do interessado;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Senhor Gustavo Bruno Carvalho Moreira, por meio do qual solicita seu desligamento do quadro de empregados públicos do Conselho Regional de Odontologia de Roraima - CRO-RR; resolve:

Art. 1º Declarar, para os devidos fins, que o Senhor GUSTAVO BRUNO CARVALHO MOREIRA, CPF nº ..*-57**, não integra o quadro de pessoal do Conselho de Odontologia de Roraima - CRO-RR, em razão de seu desligamento, não possuindo vínculo funcional com esta Autarquia.

Art. 2º A presente Portaria possui caráter meramente declaratório e destina-se à comprovação da inexistência de vínculo funcional do interessado com o CRO-RR.

Art. 3º Dê-se ciência;

Art. 4º Cumpra-se;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a contar de 03 de julho de 2026.

DANIELA FAVALLI JACCOMO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.464, DE 10 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4246/2026, resolve:

1. DISPENSAR a servidora FERNANDA JARDIM AZAMBUJA (68322), Analista Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.

3. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA-CJ1, no Gabinete do Exmo. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo.

CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA

PORTARIA Nº 1.465, DE 10 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4246/2026, resolve:

1. EXONERAR a servidora RENATA VIEIRA DE SOUZA (97969), Analista Judiciária, Área Judiciária, do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA-CJ1, do Gabinete do Exmo. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA-CJ1, acima referido.

3. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo.

CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA

PORTARIA Nº 1.534, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 4593/2026, resolve:

IMPLEMENTAR à servidora ROSAURA PEREIRA GONÇALVES (94951), Técnica Judiciária, Área Administrativa, o cargo em comissão de ASSESSORA-CJ1 da Assessoria Jurídica da Presidência.

IMPLEMENTAR à servidora ANA LUISA JOHANN (44156), Analista Judiciária, Área Judiciária, o cargo em comissão de COORDENADORA-CJ2 da Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos.

IMPLEMENTAR ao servidor FERNANDO MOTTER KESSLER (122599), Técnico Judiciário, Área Administrativa, a função comissionada de ASSISTENTE-AJP-FC05 da Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos.

REMOVER, de ofício, da Assessoria Jurídica da Presidência para a Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos os(as) seguintes servidores(as):

ANA LUISA JOHANN (44156), no exercício do cargo em comissão de COORDENADORA-CJ2 da Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos;

FERNANDO MOTTER KESSLER (122599), no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-AJP-FC05 da Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos.

IMPLEMENTAR ao servidor MARCEL MARTINS REGO (120855), Técnico Judiciário, Área Administrativa, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-CJ1 da Divisão de Apoio Jurídico e Processual.

IMPLEMENTAR à servidora JULIANA KALIL DA ROSA SILVA (120650), Analista Judiciária, Área Judiciária, a função comissionada de ASSISTENTE-AJP-FC05 da Divisão de Apoio Jurídico e Processual.

REMOVER, de ofício, da Assessoria Jurídica da Presidência para a Divisão de Apoio Jurídico e Processual os(as) seguintes servidores(as):

MARCEL MARTINS REGO (120855), no exercício do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-CJ1 da Divisão de Apoio Jurídico e Processual;

JULIANA KALIL DA ROSA SILVA (120650), no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-AJP-FC05 da Divisão de Apoio Jurídico e Processual.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 1.535, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4593/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor FERNANDO MOTTER KESSLER (122599), Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, da Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos, nos impedimentos legais da titular.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 1.536, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4593/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora JULIANA KALIL DA ROSA SILVA (120650), Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-CJ1 da Divisão de Apoio Jurídico e Processual, nos impedimentos legais do titular.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 1.562, DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4648/2026, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO RODRIGUES DA SILVA (109150), Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 27/07/2026 a 03/08/2026, nos impedimentos legais da titular e do substituto designado.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO TRT6 - GP Nº 188, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido no PROAD N.º 11.300/2026;

CONSIDERANDO que o instituto da Recondução é disciplinado pelo art. 29 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO que os Tribunais Superiores e a Advocacia-Geral da União, por meio da Súmula Administrativa n.º 16/2002, admitem a recondução de servidor em caso de desistência voluntária do estágio probatório;

CONSIDERANDO que o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, anteriormente ocupado pelo servidor RICARDO ENRIQUE PEREIRA SCHOLZ, encontra-se atualmente ocupado;

CONSIDERANDO que inexistente cargo vago de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, no Quadro de Pessoal deste Tribunal, resolve:

RECONDUZIR, a pedido, na condição de excedente e até a existência de cargo vago passível de provimento imediato, com efeitos a partir do dia 27.07.2026, o servidor RICARDO ENRIQUE PEREIRA SCHOLZ, ao cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária, de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal desta Corte, ficando lotado na Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 66, DE 20 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, a teor do art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o PROAD nº 4755/2026, resolve:

Declarar vago cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor LEONARDO RODRIGUES ARRUDA COELHO, em virtude de posse em cargo inacumulável, a contar de 26 de junho de 2026.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO DE PESSOAL Nº 26, DE 14 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no VETOR nº 364756, resolve:

Art. 1º CONCEDER, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria voluntária à servidora NEIVA GARCIA MAGRON, nos termos do art. 20, I a IV e § 2º, I, da EC nº 103/2019, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, conforme arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, acrescidos das seguintes vantagens: a) GATS (gratificação adicional por tempo de serviço): 1% do vencimento básico do cargo efetivo ocupado pela servidora, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e MP nº 2.225-45/2001; b) AQ (adicional de qualificação): correspondente a 2 (duas) vezes o Valor de Referência (VR), devido pela conclusão de curso de graduação e de especialização, conforme art. 14, § 5º, art. 15, III e o anexo X, da Lei 11.416/2006, com redação da Lei nº 15.292/2025, e art. 3º, III do Anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007. Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 20, § 3º, I, da EC 103/2019 c.c. o art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º DECLARAR vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei n.º 8.112/1990.

ARION MAZURKEVIC

ATO DE PESSOAL Nº 107, 23 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no VETOR Nº 379334, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, a partir da data da publicação, com fundamento no art. 29 da Lei nº 8.112/1990, ANA KARINA TAMOTO DO PRADO, ao cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, classe C, padrão 13, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.517/1986, vago em decorrência da vacância de Arthur Matsuda Seidel, nos termos do Ato nº 81/2026, publicado no DOU/2, em 23/7/2026, página 81.

Art. 2º LOTAR, em virtude do contido no art. 1º, a servidora ANA KARINA TAMOTO DO PRADO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Sem Especialidade, classe C, padrão 13, na Chefia Operacional da Diretoria-Geral, designando-a para EXERCER a Função Comissionada de Chefe Operacional (c-10873), código TRT 9ª FC-5, da mesma unidade, a partir da data da publicação.

Art. 3º DISPENSAR a servidora JESSICA DE LIMA DA SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Sem Especialidade, classe A, padrão 3, da Função Comissionada de Chefe Operacional (c-10873), código TRT 9ª FC-5, da Chefia Operacional da Diretoria-Geral, a partir da data da publicação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

ARION MAZURKEVIC

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

PORTARIA COINF Nº 176, DE 16 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, e do contido no Processo "Indicação Para FC/CJ Com Remoção 1 VTC 001/2026", resolve:

I - designar CRISTIANO PASCOAL REDIVO, Auxiliar Judiciário Área Administrativa Especialidade Apoio De Serviços Diversos, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Diretor De Secretaria (c-5009), código TRT 9ª CJ-3, da 01ª Vara Do Trabalho De Cascavel, a partir da data de publicação, DISPENSANDO-O da Função Comissionada de Assistente De Secretaria Vi (c-11565), código TRT 9ª FC-6, desta unidade, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 1/2026);

II - dispensar PATRICIA PIRES CARNEIRO DA CUNHA SANTOS, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, do Cargo em Comissão de Diretor De Secretaria (c-5009), código TRT 9ª CJ-3, 01ª Vara Do Trabalho De Cascavel, a partir da data de publicação (Documento Eletrônico nº 1/2026).

ROSSANA SANTOS CARVALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL nº 40-038/2026. PARTES: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - TRT3 - CNPJ 01.298.583/0001-41, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MPT-MG, CNPJ:26.989.715/0034-70, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS, CNPJ: 37.115.367/0019-90, ASSOCIAÇÃO MINEIRA DA ADVOCACIA TRABALHISTA - AMAT, CNPJ: 21.727.631/0001-87, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB-MG, CNPJ: 19.984.848/0001-20, AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, CNPJ:43.574.008/0001-74, ATLÉTICO MINEIRO S.A.F - CNPJ: 52.177.416/0001-83, CRUZEIRO ESPORTE CLUBE SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL,- CNPJ: 44.490.06/0001-54. OBJETO: Cooperação para desenvolvimento de ações conjuntas que visem à divulgação do combate ao trabalho infantil. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, no que couber e processo PROAD 17170/2026. VIGÊNCIA: 5(cinco) anos contados da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026. SIGNATÁRIOS: Desembargador Presidente - Sebastião Geraldo de Oliveira (pelo TRT3), Procurador Chefe - Max Emiliano da Silva Sena (pelo MPT-MG), Superintendente Regional - Carlos Alberto Menezes de Calazans (pelo MTE), Leuci Honório de Almeida Leonard (pela AMAT), Cássia Hatem (pela OAB-MG), Américo Gasparini Filho (pelo América Futebol Clube), Pedro Daniel (pelo Atlético Mineiro) e Daniela Amaral Alves (pelo Cruzeiro Esporte Clube).

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO - PE 15/2026
O TRT da 3ª Região informa, com relação ao Pregão Eletrônico nº 15/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de impressão e fornecimento de serviços gráficos especializados, a ratificação da declaração de fracasso do item 28; a adjudicação dos GRUPOS 1, 2 e 4 à Central Plotagens Ltda. (CNPJ: 03.333.174/0001-64) e do GRUPO 3 à JD Gomes Gráfica Ltda. (CNPJ 29.953.180/0001-08); e homologação do certame, pela autoridade competente.

Belo Horizonte - MG, 24 de julho de 2026.

ANA RITA GONÇALVES LARA

Secretária de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EDITAL Nº 2, DE 24 DE JULHO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2026, destinado à formação de cadastro de reserva de estudantes para o preenchimento de vagas de estágio de ensino superior, torna público o presente Edital de Homologação Final dos Resultados, referente aos cursos de ensino superior (bacharelado ou tecnólogo), nas seguintes áreas: Administração; Arquitetura; Arquivologia; Biblioteconomia; Ciências Contábeis; Comunicação Social - Jornalismo; Comunicação Social - Relações Públicas; Design Gráfico; Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; História; Informática; Museologia; Produção audiovisual; Publicidade e Propaganda; Sociologia e Tecnologia em Serviços Jurídicos.

As listagens contendo o resultado final do Processo Seletivo encontram-se disponíveis, na íntegra, no site da Super Estágios Ltda., www.superestagios.com.br.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

Vice-Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 080012

Número do Contrato: 51/2022.
Nº Processo: 282795/2022 - Proad 2578/2026.
Pregão. Nº 48/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO. Contratado: 02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses contados de 05/10/2026. Vigência: 05/10/2026 a 04/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 497.337,24. Data de Assinatura: 23/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2026).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO - UASG 80016
Modalidade: Pregão 31/2026 / Número do processo: 0006726-42.2023.5.10.8000 / Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica dos equipamentos de scanner por raio X para inspeção de volumes e bagagens, com fornecimento de peças, componentes e acessórios sob demanda.
Data de início de recebimento de propostas: 27/07/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 10/08/2026, 14:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=08001605000312026>

THAIS DE ARAUJO MARTINS MACIEL

Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: ACT 7364/2026. Partes: Banco do Brasil S.A. e Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Objeto: Regularizar o estabelecimento, pelo Banco, dos critérios para abertura de contas-correntes vinculadas, destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo Tribunal, bem como viabilizar o acesso do Tribunal aos saldos e extratos das contas abertas. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da divulgação no Diário Oficial da União pelo Tribunal, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura. Data da assinatura: 23-7-2026. Pelo Banco do Brasil: Guilherme Bertoldo, Gerente Geral. Pelo TRT12: Desembargadora Teresa Regina Cotosky, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026 - UASG 080005

Nº Processo: 757/2026. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de marcenaria para utilização em diversos setores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 27/07/2026 das 07h00 às 17h00. Endereço: Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n - Centro - João Pessoa (PB) ou <https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2026 às 9h (horário de Brasília/DF) no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme edital.

João Pessoa - PB, 24 de julho de 2026.

RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO

Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD Nº 6124/2022. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023. CONTRATANTE: TRT 14ª REGIÃO. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15% (quinze por cento) do item I (combustíveis) e da dotação orçamentária, com base no valor inicial atualizado do Contrato nº 10/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: 1.1.1. Combustíveis; 1.1.2. Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; 1.1.3. Higienização de veículos; 1.1.4. Os produtos e serviços serão disponibilizados em oficinas e postos credenciados, mediante a utilização de cartão magnético ou eletrônico, para atender a frota de veículos, bem como para atender ao abastecimento de geradores, todos pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos. Assinado: 20/07/2026. Valor Total (30 meses): R\$1.672.665,77. Assinaturas: Frank Luz de Freitas, Diretor-Geral do TRT 14ª Região e Sra. Renata Nunes Ferreira, representante da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO - UASG 80011
Modalidade: Pregão 138/2026
Número do processo: 4206/2026 / Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de identificação e sinalização nos edifícios do TRT 15 região.
Motivo da alteração: Houve atraso de 2 na publicação em jornal de grande circulação, com descumprimento dos prazos mínimos de publicidade para este veículo. Disputa foi adiada na mesma proporção a fim de se garantir respeito a legalidade, aisonomia e a competitividade.
Nova data de início de recebimento de propostas: de 23/07/2026 para 27/07/2026, horário de 08:00, para 08:00.
Data de Abertura: 06/08/2026, 13:59
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=08001105001382026>

CARLOS EDUARDO AMORIM CAMOES

Equipe de apoio

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026

Nº da Contratação no Comprasgov: 80020-90/2026
Aquisição de cadernos, squeezes, ecobags, canetas e camisetas personalizados, a serem destinados às campanhas "Café Seguro", promovidas pelo Programa Trabalho Seguro, conforme edital. Data da Sessão: 07/08/2026, às 10:00 horas. Disponível no endereço: www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.

BRUNO DAHER DE MIRANDA

Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 1791/2022. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato TRT/DLC Nº 021/2022, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos valores contratuais. ASSINATURA: 17/07/2026. SIGNATÁRIOS: Desembargador Eduardo Serrano da Rocha, Presidente, pelo Contratante, e José André Mendes Coimbra, Sócio Administrador, pela Contratada.

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - UASG 80024
Modalidade: Pregão 55/2026 / Número do processo: 2909/2026 / Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, mediante registro de pre-ços, MEDALHAS DA ORDEM PIAUIENSE DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRA-BALHO para Cerimônias de Final das Gestões da Administração do Tribu-nal Regional do Trabalho da 22ª Região TRT 22ª Região., conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos
Data de início de recebimento de propostas: 27/07/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 07/08/2026, 10:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=08002405000552026>

FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS

Pregoeiro

